



**PORTARIA N° 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

**Institui e nomeia membros à Comissão Especial de Credenciamento para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de fundação ou associação, para se qualificarem com Organização Social na área da saúde e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação dos documentos apresentados pelas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de fundação ou associação, para se qualificarem com Organização Social na área da saúde no processo de Chamamento Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo de Chamamento Público nº 01/2023;

II – receber e analisar as propostas encaminhadas;

III – emitir ata ou relatório final quanto ao credenciamento ou não dos interessados, e;

IV – decidir sobre os recursos interpostos.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de Credenciamento dará ampla publicidade aos processos em que atuar, observadas as disposições editalícias pertinentes.

**Art. 4º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento, os seguintes membros:

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado  
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74  
ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



- I – Presidente: Leila Queiroz Mamede;  
II – Secretário: Nei Alves Barbosa Junior;  
III – Membro: Vitor Guimarães Leal de Souza.

**Art. 5º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão instituída por esta Portaria são considerados relevantes serviços públicos, e não serão remunerados.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a **Portaria nº 17, de 14 de junho de 2.023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iturama/MG, 23 de novembro de 2.023.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*